

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0700

DECRETO Nº 10.868, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

Fixa tarifas de ocupação do Parque de Eventos.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe os arts. 29 e 100, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º São fixadas as seguintes tarifas diárias para a ocupação e realização de eventos junto ao Parque de Eventos do Município:

I – Parque de Eventos (toda estrutura):

a) entidades com fins lucrativos: R\$ 2.364,75;

b) entidades sem fins lucrativos: R\$ 485,15.

§1º São consideradas diárias, para fins de cobrança das tarifas estabelecidas no caput deste artigo, o período compreendido entre as 8 horas até as 24 horas, enquanto durar o evento.

§2º Havendo necessidade de ocupação anterior e/ou posterior ao evento, para ornamentação ou retirada de material usado, o valor da tarifa será estabelecida por uma Comissão especialmente constituída e designada pelo Prefeito.

§3º A critério da Comissão, poderá ser exigido de quem fizer a ocupação, Termo de Compromisso e Responsabilidade, seguro, valor do consumo de energia elétrica e/ou depósito de caução, cujos valores também cabem à Comissão estabelecer, além da apresentação do recibo de pagamento da tarifa devidamente quitado e do comprovante da contribuição ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição.

§4º O valor da tarifa, taxas, impostos, caução, seguro e demais encargos deverão ser recolhidos aos cofres do Município anteriormente à realização do evento.

§5º Todos os casos que não se enquadrem neste Decreto estarão sujeitos à avaliação da Comissão referida no § 2º, que deliberará, entre outros, quanto à cedência, valor de tarifas e exigência de documentação, preservando sempre o princípio da igualdade.

§6º Nos casos de promoções que constarem no calendário de eventos e o Município tiver participação, não será cobrado aluguel.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 10.465, de 24 de janeiro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0700

LAJEADO, 08 DE JANEIRO DE 2019.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0700

DECRETO Nº 10.869, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a tabela de preços de serviços públicos prestados aos municípios.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe os arts. 29 e 100, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º São fixados os valores dos seguintes serviços públicos prestados pelo Município a contribuintes interessados, na forma de tarifas:

Motoniveladora (hora).....	R\$ 226,90
Carregadeira (hora).....	R\$ 150,35
Recolhimento Entulhos (carga).....	R\$ 118,74
Retroescavadeira (hora).....	R\$ 118,74
Rolo-compressor (hora).....	R\$ 217,67
Trator de Esteira (hora).....	R\$ 279,67
Roçada de terreno (m ²).....	R\$ 0,44
Saibro posto saibreira (carga).....	R\$ 130,90
Saibro posto contribuinte (carga).....	R\$ 230,90
Mapa do perímetro urbano.....	R\$ 31,60
Legislação Municipal (folha).....	R\$ 0,46
Aluguel Caminhão com rodado simples (hora).....	R\$ 97,58
Aluguel Caminhão com rodado duplo (hora).....	R\$ 118,74
Limpeza de terreno com retroescavadeira e caminhão (hora).....	R\$ 237,48
Locação Capelas Mortuárias.....	R\$ 85,77
Locação de Gaveta Mortuária (5 anos).....	R\$ 703,54
Guincho para poda de árvores com podador (hora).....	R\$ 171,65
Podador de árvores (hora).....	R\$ 42,89

§ 1º Os contribuintes que deixarem entulho na via pública não acondicionado em caçambas serão notificados.

§ 2º Não regularizada a situação referida no § 1º no prazo de 15 (quinze) dias, a Secretaria de Obras e Serviços Públicos fará o recolhimento do entulho mediante lançamento do dobro do preço da tabela prevista no caput deste artigo.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 10.453, de 09 de janeiro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 08 DE JANEIRO DE 2019.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA EM EXERCÍCIO

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0700

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0700

DECRETO Nº 10.870, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social
08.244.0014.2118 - Bloco de Proteção Esp. de Alta Complexidade - BL PSEAC
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (578) R\$ 23.300,00
Recurso: 1005

Total SUPLEMENTAR R\$ 23.300,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução da seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (802) R\$ 23.300,00
Recurso: 0040

Total Fonte de Recursos R\$ 23.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

LAJEADO, 08 DE JANEIRO DE 2019.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0700

DECRETO Nº 10.871, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

Fixa tarifa de ocupação de ginásios e bens públicos de propriedade do Município.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe os arts. 29 e 100, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º São fixadas as seguintes tarifas para a ocupação dos seguintes ginásios de propriedade do Município:

I - Pavilhões do Parque do Imigrante, Ginásio Prof. Nelson Francisco Brancher e Centro Esportivo Municipal, por hora, por quadra:

Das 08 às 18 horas: R\$ 22,52
Das 18 às 22 horas R\$ 45,04

§1º A tarifa de ocupação de quadras pequenas de vôlei será equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa de uma quadra normal de futebol de salão.

§2º As Escolas Municipais estão isentas de pagamento das tarifas, para a realização de competições e/ou treinamentos dos estabelecimentos.

§3º Havendo disponibilidade de horário nos turnos diurnos, outras entidades, sem fins lucrativos, poderão ocupar os ginásios, sem o pagamento de tarifas, desde que não haja cobrança dos participantes.

§ 4º Nos casos de promoções que constarem no calendário de eventos e o Município tiver participação, não será cobrado aluguel.

Art. 2º Para realização de eventos nos ginásios referidos no artigo 1º, e os realizados na Concha Acústica localizada no Parque Prof. Theobaldo Dick, serão fixadas as seguintes tarifas diárias:

Local	Entidades com fins lucrativos	Entidades sem fins lucrativos
Ginásio Prof. Nelson Francisco Brancher	R\$ 1.845,00	R\$ 580,30
Concha Acústica	R\$ 642,15	R\$ 291,15
Centro Esportivo Municipal	R\$ 1.253,30	R\$ 378,00
Ginásios 1, 2, e 3 do Parque do Imigrante (cada)	R\$ 1.253,30	R\$ 378,00
Ginásio 4 do Parque do Imigrante	R\$ 642,15	R\$ 291,15
Pavilhão de Exposição de Animais	R\$ 401,85	R\$ 129,30
Pista de Tiro de Laço	R\$ 1.253,32	R\$ 257,10
Área coberta entre os pavilhões, no Parque do Imigrante (diurno)	R\$ 257,10	R\$ 96,95
Área coberta entre os pavilhões, no Parque do Imigrante	R\$ 354,08	R\$ 120,85

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0700

(noturno)		
Taxa de Limpeza	R\$ 257,10	R\$ 96,95
Parque do Imigrante (toda estrutura) no mínimo	R\$ 5.388,40	R\$ 1.608,80

§1º Ginásio ou área coberta entre os pavilhões do Parque do Imigrante, para adesivar veículos, por turno, valor de R\$ 80,12 (oitenta reais e doze centavos).

§2º Nos ginásios do Parque do Imigrante, nos feriados, aos sábados e domingos e no Centro Esportivo Municipal aos sábados, das 13 às 18 horas, havendo disponibilidade, não haverá cobrança de aluguel, podendo as equipes utilizar as quadras por período de uma hora.

§3º São consideradas "diárias", para fins de cobrança de aluguel estabelecido no caput deste artigo, o período das 08 horas até o final daquele dia (24 horas) enquanto durar o evento.

§4º Havendo necessidade de ocupação anterior e/ou posterior ao evento, para ornamentação ou retirada do material usado, o valor do aluguel será estabelecido por uma Comissão especialmente constituída e designada pelo Senhor Prefeito.

Art. 3º Fixa o valor de R\$ 33,02 (trinta e três reais e dois centavos) por turno, a locação de sala na Casa de Cultura.

Art. 4º Poderá, a critério da Comissão, ser exigido, de quem fizer a locação, Termo de Compromisso e Responsabilidade, seguro, valor do consumo de energia elétrica, depósito de caução, cujos valores também cabe à Comissão estabelecer, além da apresentação do recibo do aluguel devidamente quitado e do comprovante da contribuição do ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição).

Parágrafo Único. O valor da locação, taxas, impostos, caução, seguro e demais encargos deverão ser recolhidos aos cofres do Município anteriormente à realização do evento.

Art. 5º Todos os casos que não se enquadram neste Decreto, estarão sujeitos à avaliação da Comissão referida no § 4º do art. 2º deste Decreto que deliberará, entre outros, quanto à cedência, valor de aluguel e exigência de documentação, preservando sempre o princípio da igualdade.

Art. 6º Revoga-se o Decreto nº 10.466, de 24 de janeiro de 2018.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 08 DE JANEIRO DE 2019.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA EM EXERCÍCIO

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0700

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0700

DECRETO Nº 10.875, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Altera o Decreto nº 10.852, de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre as inspeções de saúde física e mental no Poder Executivo Municipal.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica excluído o exame "Agente de Escarro (mantux)" do Anexo I do Decreto nº 10.852, de 18 de dezembro de 2018, passando a vigorar com a nova redação anexa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 09 DE JANEIRO DE 2019.

GLÁUCIA SCHUMACHER,
PREFEITA EM EXERCÍCIO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0700

ANEXO I – DECRETO Nº 10.852/2018

EXAMES COMPLEMENTARES POR CARGO PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO

CARGO	EXAMES COMPLEMENTARES
AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE	
AGENTE SOCIOEDUCATIVO	Radiografia da coluna lombar e cervical (PA + P). Teste Ergométrico (para candidatos com mais de 40 anos).
AGRÔNOMO	
ANALISTA DE SISTEMAS	
ARQUITETO	
ASSISTENTE SOCIAL	
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	
AUXILIAR DE ALMOXARIFE	
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Radiografia da coluna lombar e cervical (PA + P)
AUXILIAR DE BIBLIOTECÁRIO	Radiografia da coluna lombar e cervical (PA + P)
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	
BIBLIOTECÁRIO	
BIÓLOGO	
CALCETEIRO	Eletroencefalograma, Espirometria, Teste Ergométrico (para candidatos com mais de 40 anos), Hemoglobina glicosilada, radiografia da coluna lombar e cervical (PA + P)
CONTADOR	
CONTÍNUO	
CONTRAMESTRE DE JARDINAGEM	Eletroencefalograma, Espirometria, Teste Ergométrico (para candidatos com mais de 40 anos), Hemoglobina glicosilada, radiografia da coluna lombar e cervical (PA + P)
CONTROLADOR INTERNO	
COORDENADOR DE ATIVIDADES MÚSICO-CULTURAIS	
DESENHISTA	
ELETRICISTA	Eletroencefalograma, Espirometria, Teste Ergométrico (para candidatos com mais de 40 anos), Hemoglobina glicosilada, radiografia da coluna lombar e cervical (PA + P)
ENFERMEIRO	Anti HBS, HbsAg, anti HCV, PPD
ENFERMEIRO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA	Anti HBS, HbsAg, anti HCV, PPD
ENGENHEIRO	
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	
ENGENHEIRO CIVIL	
ENGENHEIRO ELÉTRICO	
ENGENHEIRO FLORESTAL	
ENGENHEIRO QUÍMICO	

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0700

FARMACÊUTICO	Anti HBS, HbsAg, anti HCV, PPD
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	
FISCAL DE PLANEJAMENTO	
FISCAL DE POSTURAS	
FISCAL DE OBRAS	
FISCAL DE TRÂNSITO E DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO	
FISCAL FAZENDÁRIO	
FISCAL SANITÁRIO	
FONOAUDIÓLOGO	Anti HBS, HbsAg, anti HCV, PPD
GEÓLOGO	
INSPETOR DE OBRAS	
INSTALADOR HIDRÁULICO	Eletroencefalograma, Espirometria, Teste Ergométrico (para candidatos com mais de 40 anos), Hemoglobina glicosilada, radiografia da coluna lombar e cervical (PA + P)
INSTRUTOR DE BANDA ESCOLAR	
JARDINEIRO	Eletroencefalograma, Espirometria, Teste Ergométrico (para candidatos com mais de 40 anos), Hemoglobina glicosilada, radiografia da coluna lombar e cervical (PA + P)
LIXEIRO	Eletroencefalograma, Espirometria, Teste Ergométrico (para candidatos com mais de 40 anos), Hemoglobina glicosilada, radiografia da coluna lombar e cervical (PA + P)
MÉDICO VETERINÁRIO	
MONITOR DE CRECHE	Radiografia da coluna lombar e cervical (PA + P). Teste Ergométrico (para candidatos com mais de 40 anos)
MOTORISTA	Eletroencefalograma, Espirometria, Toxicológico, Teste Ergométrico (para candidatos com mais de 40 anos), Hemoglobina glicosilada
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	Eletroencefalograma, Espirometria, Toxicológico, Teste Ergométrico (para candidatos com mais de 40 anos), Hemoglobina glicosilada
MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	Eletroencefalograma, Espirometria, Toxicológico, Teste Ergométrico (para candidatos com mais de 40 anos), Hemoglobina glicosilada
NUTRICIONISTA	VDRL, PPD, Suab de Unhas, EPF
ODONTÓLOGO	Anti HBS, HbsAg, anti HCV, PPD
OPERADOR DE MÁQUINA LEVE	Eletroencefalograma, Espirometria, Toxicológico, Teste Ergométrico (para candidatos com mais de 40 anos), Hemoglobina glicosilada
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	Eletroencefalograma, Espirometria, Toxicológico, Teste Ergométrico (para candidatos com mais de 40 anos),

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0700

	Hemoglobina glicosilada
OPERÁRIO	Eletroencefalograma, Espirometria, Teste Ergométrico (para candidatos com mais de 40 anos), Hemoglobina glicosilada, radiografia da coluna lombar e cervical (PA + P)
OPERÁRIO ESPECIALIZADO	Eletroencefalograma, Espirometria, Teste Ergométrico (para candidatos com mais de 40 anos), Hemoglobina glicosilada, radiografia da coluna lombar e cervical (PA + P)
PEDREIRO	Eletroencefalograma, Espirometria, Teste Ergométrico (para candidatos com mais de 40 anos), Hemoglobina glicosilada, radiografia da coluna lombar e cervical (PA + P)
PROCURADOR	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Laringoscopia, radiografia da coluna lombar e cervical (PA + P)
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	Laringoscopia
PSICÓLOGO	
QUÍMICO INDUSTRIAL	
RECREACIONISTA	Radiografia da coluna lombar e cervical (PA + P). Teste Ergométrico (para candidatos com mais de 40 anos)
REGENTE DE CORAL INFANTO-JUVENIL	
SECRETÁRIO DE ESCOLA	Radiografia da coluna lombar e cervical (PA + P)
SERVENTE	Eletroencefalograma, Espirometria, Teste Ergométrico (para candidatos com mais de 40 anos), Hemoglobina glicosilada, radiografia da coluna lombar e cervical (PA + P)
SERVENTE ADMINISTRATIVO	Eletroencefalograma, Espirometria, Teste Ergométrico (para candidatos com mais de 40 anos), Hemoglobina glicosilada, radiografia da coluna lombar e cervical (PA + P)
TÉCNICO AGRÍCOLA	
TÉCNICO AMBIENTAL	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Anti HBS, HbsAg, anti HCV, PPD
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	
TELEFONISTA	
TERAPEUTA OCUPACIONAL	
TESOUREIRO	
TOPOGRAFO	
TURISMÓLOGO	

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0700

DECRETO Nº 10.877, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Reabre e incorpora ao Orçamento do exercício 2019, Crédito Adicional Especial.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e Art. 167, §2º da Constituição Federal

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto e incorporado ao orçamento de 2019, o saldo de Crédito Especial, autorizado pela Lei nº 10.744 de 06, de dezembro de 2018, no valor de R\$ 88.062,62 (oitenta e oito mil e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), com a seguinte classificação:

12.04 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura	
20.608.0015.2033 - Apoio ao Produtor Rural	
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente	R\$ 88.062,62
Recurso: 1254	
Total ESPECIAL	R\$ 88.062,62

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial reaberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Auxílio/Convênio

Recurso 1254	
Contrato de Repasse nº 872565/2018/MAPA/CAIXA	
Aquisição de veículos utilitários destinados a utilização do Serviço de Inspeção Municipal de Lajeado/RS.	R\$ 88.062,62

Total Fonte de Recursos	R\$ 88.062,62
--------------------------------	----------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 10 DE JANEIRO DE 2019.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0700

DECRETO Nº 10.878, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
27.812.0017.2266 - Apoio a Entidades Esportivas	
3.3.50.41 - Contribuições (758)	R\$ 25.000,00
Recurso: 0001	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 25.000,00
-------------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução da seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
13.392.0017.2067 - Apoio a Entidades Culturais	
3.3.50.43 - Subvenções sociais (724)	
Recurso: 0001	R\$ 25.000,00

Total Fonte de Recursos	R\$ 25.000,00
-------------------------	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

LAJEADO, 10 DE JANEIRO DE 2019.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0700

PORTARIA N.º 25.866, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

CONCEDE Licença Maternidade à servidora efetiva DEISI REGINA WALTER.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita em Exercício do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar nº 001/2016, e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico da servidora adiante nominada;

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade, à servidora efetiva DEISI REGINA WALTER, matrícula 6062, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, lotada na EMEF São José de Conventos, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 28 de dezembro de 2018 a 26 de abril de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de dezembro de 2018.

Lajeado, 08 de janeiro de 2019.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita em Exercício.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0700

PORTARIA N.º 25.867, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

CONCEDE Licença Maternidade à servidora efetiva DANIELA MARIA FICK MORO.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita em Exercício do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar nº 001/2016, e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico da servidora adiante nominada;

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade, à servidora efetiva DANIELA MARIA FICK MORO, matrícula 6614, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo - SEPLAN, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 02 de janeiro a 01 de maio de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2019.

Lajeado, 08 de janeiro de 2019.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita em Exercício.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0700

PREGÃO PRESENCIAL 69-06/2018 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPRA E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE LAJEADO. A sessão pública ocorrerá no dia 24/01/2019, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 09 de janeiro de 2019 – Eliana Ahlert Heberle – CRA/RS 016176 – Coordenadora Especial de Governo.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0700

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 003-03/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19397/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33-07/2018

CONTRATADA: DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

OBJETO: Aquisição de solução de tecnologia informatizada para implementação de controle de registro eletrônico da frequência dos servidores das 23 Escolas de Educação Infantil (EMEIs) e 6 Projetos Vida, compreendendo o fornecimento de equipamentos para registro, serviços de instalação, software de comunicação, treinamento, garantia de funcionamento e suporte técnico, de acordo com o Termo de Referência, Anexo I do contrato, conforme segue:

Item	Quant	Un	Especificação	Unit(R\$)	Total (R\$)
0001	29	un	REGISTRADOR ELETRONICO DE PONTO, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO E CERTIFICADO PELO MTE, ATENDENDO TODAS AS EXIGENCIAS DA PORTARIA Nº 1510/2009 E 595 DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), COM BIOMETRIA, PARA 500 FUNCIONARIOS, COM SOFTWARE DE COMUNICAÇÃO, BOBINA DE 360 METROS NO MÍNIMO E NOBRE-AK COM AUTONOMIA DE 4 HORAS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I. Marca Dimep	3.290,00	95.410,00

PERÍODO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

EXTRATO CONTRATO DISTRITO INDUSTRIAL

CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA Nº 001-03/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22135/2018

PROMITENTE COMPRADOR: RS SERVICE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME

OBJETO: Uma área de terrenos urbana com 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), sem edificações, integrante do Loteamento Ampliação do Distrito Industrial, localizado na Rua 1, lado ímpar, distante 80,00 metros da esquina com a Avenida Erli José Bach, Bairro Centenário, considerado como Setor 15, Quadra 97, Lote 930 (correspondente ao lote 04 do loteamento), originário da matrícula 51.600 e matrícula atual nº 70.846 do Registro de Imóveis de Lajeado.

VALOR: R\$ 250.480,00

LEI MUNICIPAL Nº 5.375/1994

CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA Nº 002-03/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3932/2018

PROMITENTE COMPRADOR: INDÚSTRIA DE BISCOITO DO ZECA LTDA - ME

OBJETO: Uma área de terrenos urbana com 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), sem edificações, integrante do Loteamento Ampliação do Distrito Industrial, localizado na Rua 1, lado ímpar, distante 40,00 metros da esquina com a Avenida Erli José Bach, Bairro Centenário, considerado como Setor 15, Quadra 97, Lote 890 (correspondente ao lote 03 do

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0700

loteamento), originário da matrícula 51.600 e matrícula atual nº 70.845 do Registro de Imóveis de Lajeado.

VALOR: R\$ 250.480,00

LEI MUNICIPAL Nº 5.375/1994

EXTRATO TERMOS DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO E ADOÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO Nº 001-03/2019.

ADOTANTE: ROBERTO CARLOS MORAVSKI 01143632001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20506/2018

OBJETO: Adoção das áreas de recreação pública e institucional com a superfície de 1.172,86m² (um mil, quatrocentos e setenta e dois vírgula oitenta e seis metros quadrados), sem edificações, localizada no Bairro Centenário, na Rua Eduardo Theodoro Stroher, lado par, considerada como Setor 15, Quadra 72, Lote 137, matriculada sob nº 66.525 no Cartório do Registro de Imóveis de Lajeado, e área institucional com 1.739,07m² (um mil, setecentos e trinta e nove vírgula sete metros quadrados), sem edificações, localizada no Bairro Centenário, na Rua Eduardo Theodoro Stroher, lado par, esquina com a Rua Armindo Lavall, considerada como Setor 15, Quadra 72, Lote 131, matriculada sob nº 67.543 no Cartório do Registro de Imóveis de Lajeado, para cultivar uma horta e manter o terreno gramado,

LEI MUNICIPAL Nº 10.470/2017

EXTRATOS TERMOS DE CESSÃO / CONCESSÃO DE USO

TERMO ADMINISTRATIVO DE OUTORGA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 01-03/2019.

CONCESSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CONVENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9075/2018

OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso de duas áreas de terrenos urbanas, matrículas nº 73.090 e 73.089 no Registro de Imóveis, de propriedade do Município de Lajeado, com as seguintes descrições, para instalação da futura sede da Associação dos Moradores do Bairro Conventos, de uma praça com brinquedos infantis e um campo de futebol.:

I - Uma área de terrenos urbana com 7.753,99m² (sete mil, setecentos e cinquenta e três vírgula noventa e nove metros quadrados), localizada nesta cidade, Bairro Conventos, na Rua 15, lado par, distante 20,00 metros da esquina com a Rua Romeu Armange, sem quarteirão definido, considerada como Setor 09, Quadra 244, Lote 554, correspondendo a ÁREA INSTITUCIONAL, matrícula nº 73.090;

II - Uma área de terrenos urbana com 7.497,73m² (sete mil, quatrocentos e noventa e sete vírgula setenta e três metros quadrados), localizada nesta cidade, Bairro Conventos, na Rua Romeu Armange, lado par, distante 167,51 metros da esquina com a Rua 7, sem quarteirão definido, considerada como Setor 09, Quadra 244, Lote 963, correspondendo a ÁREA DE RECREAÇÃO PÚBLICA, matrícula nº 73.089;

LEI MUNICIPAL Nº 10.708/2018

**EXTRATOS, TERMOS ADITIVOS, APOSTILAMENTO E DEMAIS PUBLICAÇÕES DE
PARCERIAS FIRMADAS PELA LEI 13.019/2014**

TERMO DE FOMENTO Nº 011-02/2018*1 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19662/2018

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Sociedade Lajeadense de Acolhimento a Idosas – SLAI

PROJETO/ATIVIDADE: Acolhimento Institucional para Idosas de Lajeado/RS

ALTERAÇÃO: registra a ALTERAÇÃO DO GESTOR, que acompanhou a execução do objeto deste Termo de Fomento, conforme verificação das portarias constantes no processo administrativo nº 19662/2018, tendo suas atribuições previstas na cláusula Décima Segunda do termo original, passando a ser a servidora Ceci Maria Rodrigues Gerlach, matrícula 4868, tendo sido designada pela Portaria n.º 25.681 de 06 de setembro de 2018.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006-02/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005-02/2018*1 PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27412/2018

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Ecologia e Canoagem AECA

PROJETO/ATIVIDADE: Remada Ecológica

ALTERAÇÃO: Em conformidade com a documentação constante no processo administrativo n.º 27.412/2018, fica aditado o plano de trabalho apresentado pela OSC, sendo que a Administração Pública repassará à OSC o valor complementar de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para atendimento do objeto, estabelecendo as condições para a realização do projeto denominado "Remada Ecológica".

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2018

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0700

DISPENSA N.º 005-03/2019

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23568/2018
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Central Centro Regional de Tratamento e Recuperação do Alcoolismo
CNPJ: 88.664.131/0001-14
VALOR DO REPASSE : R\$ 360.000,00 em 12 parcelas
PROJETO/ATIVIDADE: Atividades de Assistência Psicossocial e a Saúde e Portador de Distúrbios Psíquicos Deficiência Mental e Dependência Química
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
Gestor da Parceria: Luciani Ciceri (Portaria 25.587/2018)

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de dispensa de chamamento público por tratar-se de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Desta forma, tenho por enquadramento o inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se DISPENSÁVEL o chamamento público em razão de que foi verificado que a interessada desenvolve suas ações voltadas à área da saúde e está credenciada na política municipal, através do Conselho Municipal, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada.

Lajeado, 10 de janeiro de 2019.

Laura Periolo Sudbrack,
Procuradora-Geral substituta.
OAB/RS 110593

Justificativa do Administrador Público:

Homologo o parecer em 10/01/2019, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria da Saúde que é de promover a saúde e bem estar, sendo que esta parceria assenta-se na reciprocidade do dever do ente público em executar de forma direta ou indiretamente serviços públicos de qualidade à sua população, assim o Município de Lajeado atende esta demanda de forma indireta através de rede organizada e considera importante implementar este projeto com objetivo de fomentar as atividades propostas pelo plano de trabalho apresentado pela OSC, visando a diminuição do número de pessoas usuárias de substâncias psicoativas na comunidade de Lajeado, justificando assim esta parceria.

Gláucia Schumacher,
Prefeita em exercício.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0700

DISPENSA N.º 006-03/2019

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28833/2018
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
CNPJ: 87.298.188/0001-84
VALOR DO REPASSE : R\$ 302.677,51 em 12 parcelas
PROJETO/ATIVIDADE: Escolarização da Pessoa com Deficiência Intelectual, Múltipla e Autismo
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
Gestor da Parceria: Fabiana Klein (Portaria 25.394/2018)

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de dispensa de chamamento público por tratar-se de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Desta forma, tenho por enquadramento o inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se DISPENSÁVEL o chamamento público em razão de que foi verificado que a interessada desenvolve suas ações voltadas à área da Educação e está credenciada na política municipal, através do Conselho Municipal, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada.

Lajeado, 10 de janeiro de 2019.

Laura Periolo Sudbrack,
Procuradora-Geral substituta.
OAB/RS 110593

Justificativa do Administrador Público:

Homologo o parecer em 10/01/2019, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria da Educação que é de promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, sendo que esta parceria assenta-se na reciprocidade do dever do ente público em executar de forma direta ou indiretamente serviços públicos de qualidade à sua população, assim o Município de Lajeado atende esta demanda de forma indireta através de rede organizada e considera importante implementar este projeto com objetivo de fomentar o atendimento dos alunos com deficiência intelectual, múltipla e autismo, pois não há na rede pública municipal escola que atenda esta demanda, justificando assim esta parceria.

Gláucia Schumacher,
Prefeita em exercício.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0700

TOMADA DE PREÇOS 28-02/2018 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA NICOLAU A. JUNGES, BAIRRO MONTANHA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA. A sessão pública ocorrerá no dia 05/02/2019, às 14:00 horas. As sessões públicas ocorrerão na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. Os editais e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 10 de janeiro de 2019 – Eliana Ahlert Heberle – CRA/RS 016176 – Coordenadora Especial de Governo.